



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.680, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

**“APROVA O DESMEMBRAMENTO DENOMINADO JARDIM SANTO EXPEDITO, SITUADO NESTA CIDADE DE IRAPUÃ, COMARCA DE URUPÊS, DE PROPRIEDADE DE EDEMIR BERGAMO MARTINS, OBJETO DA MATRICULA nº.18.100 DO ORI DE URUPÊS”.**

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, conforme termos do disposto no artigo 70 da LOM, C.C. o artigo da Lei Federal nº. 6.766/79,

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Desmembramento denominado Jardim Santo Expedito, com a área total de 17.063,72 metros quadrados, neste município de Irapuã, situado na Rua Afonso Pena e Avenida Francisco Pinheiro, implantado por **EDEMIR BERGAMO MARTINS**, nos termos do **CERTIFICADO DE DISPENSA DE ANALISE**, expediente GRAPROHAB nº. 0213/11, de 03 de junho de 2011 e Certificado de Dispensa de Licença de Parcelamento do Solo nº. 54000026 (Processo nº. 54/00085/10), expedido pela CETESB, com as seguintes características básicas:-

#### **RESUMO DO EMPREENDIMENTO:**

1. Área da Gleba: 17.063,72 metros quadrados;
2. Matrícula do Imóvel: 18.100, do ORI de Urupês – SP;
3. Números de lotes atuais: 01(um);
4. Números de lotes pretendidos; 22 (vinte e dois) lotes, 02 (duas) áreas institucionais e 01 (um) lote de área remanescente;
5. Localização: Rua Afonso Pena, s/n, e Avenida Francisco Pinheiro, em Irapuã, SP;
6. Utilização dos lotes: uso misto (residencial/comercial);



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

7. Normas e Diretrizes sobre arborização: o empreendimento consiste em mero desmembramento, não sofrendo as imposições constantes na Lei Municipal n. 1.497, de 28/09/2009, que trata de loteamento.

**Art. 2º** - As Obras de infra-estrutura no referido empreendimento encontram-se todas concluídas, como seguem: rede de água, com ramais; rede de esgoto, com ramais; rede de energia elétrica com Iluminação pública; guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

**Art. 3º** - Ficam convalidados todos os atos praticados sob a égide dos Decretos nºs. 2.649, de 28/03/2011 e 2.674, de 01/08/2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,

Em 08 de Setembro de 2011.

**PE. Oswaldo Alfredo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**